



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 082 /17

**Processo Administrativo n.º** 17/10/02879

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Associação de Amigos da EMEF Maria Pavanatti Favaro

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF MARIA PAVANATTI FAVARO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.935.180/0001-66, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 76 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	NOTEBOOK ESSENTIALS INTEL DUAL CORE 4GB SAMSUNG	01	1.708,99
02	EXAUSTOR EÓLICO EM ALUMÍNIO	16	4.160,00
03	ARGOLA E TRAPÉZIO PADRÃO LABOR	01	1.120,00
04	PROJETOR LUMENS BRANCO	01	1.851,04
05	NOTEBOOK ESSENTIALS INTEL DUAL CORE 4GB SAMSUNG	01	1.709,98
06	PROJETOR LUMENS BRANCO	01	1.843,95

## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 12.393,96 (doze mil trezentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 76 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 MAIO 2017

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

### ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF MARIA PAVANATTI FAVARO

Representante Legal: *Sandra Shapirovits*  
RG nº *4906887-X*  
CPF nº *130578258-50*